

45 **DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19: UM ENFOQUE AO CONTEXTO ESTADUNIDENSE**

INTERINSTITUTIONAL DIALOGUES IN THE CONTEXT OF THE PANDEMIC COVID-19: AN APPROACH TO THE AMERICAN CONTEXT

Claudia Toledo¹

Joana de Souza Machado²

Caroline de Almeida Villela Botelho³

Palavras-chave: Diálogos interinstitucionais; Pandemia Covid-19; Separação de Poderes; Sistema de freios e contrapesos; Estados Unidos.

RESUMO

Este resumo se dedica à apresentação dos resultados parciais da pesquisa empreendida entre 2022/2023, vinculada ao projeto “Diálogos Interinstitucionais no Contexto da Pandemia de COVID-19 - Estudo Comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Portugal”. O objetivo desse período de atividades, sob o presente enfoque, concerniu em pesquisa *bibliográfica*, com a análise dedutiva dos principais conceitos relativos à temática, bem como em pesquisa *empírica*, cuja fonte documental foram decisões da Suprema Corte dos Estados Unidos (*Supreme Court of the United States – SCOTUS*) sobre casos envolvendo a pandemia e os direitos à vida e à saúde. Para a melhor compreensão do contexto institucional e histórico dos EUA, bem como do cenário pandêmico vivenciado no país, realizou-se ainda pesquisas bibliográfica e empírica – cuja fonte documental foram *sites* de ONGs (como *World Health Organization* e *Our World in Data*).

Os EUA são uma república federativa constitucional, orientada pela tripartição de

¹ Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estágios Pós-Doutorais na Universidade Christian-Albrecht (CAU), Alemanha e na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenadora do projeto. E-mail: toledo.claudia@direito.ufjf.br

² Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado e Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio, com estágio doutoral junto à Harvard Law School. Pesquisadora integrante do projeto. E-mail: joanam.machado@ufjf.br

³ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisadora integrante do projeto. E-mail: villela.caroline@direito.ufjf.br

poderes e seu controle recíproco, mediante o sistema de freios e contrapesos. O Poder Judiciário é dualista, com o âmbito federal formado pela SCOTUS, 13 Tribunais Federais de Apelação e pelas *U.S. Districts Courts* (varas federais de 1ª instância). O controle de constitucionalidade é difuso e concreto, enquadrado no sistema jurídico de *Common Law*. O controle judicial dos atos dos demais Poderes Públicos é denominado *judicial review*

O acesso à saúde no país se dá primordialmente por meio do sistema privado, em que os cidadãos pagam planos de saúde, não havendo prestação positiva estatal com cobertura universal e gratuita deste serviço para a população. O governo federal subsidia esses serviços apenas para (i) pessoas idosas; (ii) aqueles que vivem abaixo da linha da pobreza; (iii) aqueles que possuem doenças terminais e em casos de urgência.

Foram reportados à Organização Mundial da Saúde, de 03/01/2020 a 21/09/2023, 103.436.829 casos confirmados de COVID-19 nos EUA, que resultaram em 1.127.152 mortes. Isto é, cerca de 1/3 da população se contaminou com o vírus. Foram aplicadas um total de 668.882.018 doses da vacina, com aproximadamente 81% da população vacinada com pelo menos 1 dose. A administração da pandemia no país se deu por dois governos, considerando as eleições presidenciais de novembro/2020. Donald Trump, republicano que liderou o primeiro ano da crise, foi sucedido pelo democrata Joe Biden a partir de 2021.

A pesquisa empírica de decisões da SCOTUS foi feita em seu *site* oficial, utilizando o filtro “*Opinions*” (que são as decisões desse Tribunal) e os termos de busca *covid, covid-19, pandemic, right to life, right to health*, de julho/2020 a agosto/2023. Foram apresentadas 56 decisões, das quais 9 foram excluídas por falta de pertinência temática. Até o momento, foram analisadas 16 *opinions*. De acordo com a tipologia argumentativa utilizada na pesquisa para a análise discursiva das decisões, apresentam-se os seguintes resultados parciais: nas 16 decisões examinadas, foram identificados 242 argumentos *institucionais*, dos quais 65 são *dispositivos normativos*; 100 são *precedentes* e 11 são argumentos *doutrinários*. Quanto aos argumentos *não institucionais* práticos gerais, foram constatados 22 argumentos *pragmáticos*, 11 argumentos *éticos* e 7 argumentos *morais*. Finalmente, dentre os argumentos *não institucionais empíricos* encontrados, 18 remetiam a *fatos concretos* e 8 a *dados científicos*.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica*. Tradução de Zilda Hutchinson Schild Silva. Revisão técnica da tradução por Cláudia Toledo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BATEUP, Christine. The dialogic promise: assessing the normative potential of theories of

constitutional dialogue. *Brooklin Law Review*, v. 71, p. 1109-1180, 2006.

CICCONETTI, S. M.; TEIXEIRA, A. V. *Jurisdição Constitucional Comparada*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 388 p. ISBN 979-85-450-0457-8.

GINSBURG, Tom e VERSTEEG, Mila. The Bound Executive: poderes de emergência durante a pandemia. Documento de Pesquisa de Direito Público e Teoria Jurídica da Virgínia No. 2020-52, *University of Chicago*, Public Law Working Paper No. 747, 26 de julho de 2020. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3608974>, Acesso em 17 de set de 2023.

OLIVEIRA, Daniel. O Controle Judicial de Constitucionalidade nos Estados Unidos na Lição de Stephen Griffin. *Publicações da Escola da AGU : 1º Curso de Introdução ao Direito Americano: Fundamentals of US Law Course*, Brasília, ed. 12, p. 109-137, setembro/outubro 2011. Disponível em: https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/1o_curso_de_introducao_ao_direito_america_no_agu.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

OUR WORLD IN DATA (org.). *United States: Coronavirus Pandemic Country Profile*. Inglaterra e País de Gales, julho de 2023. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus/country/united-states#citation>. Acesso em: 8 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (org.). *WHO COVID-19 Dashboard: United States of America*. Geneva, 2020/2023. Disponível em: <https://covid19.who.int/region/amro/country/us>. Acesso em: 21 set. 2023.

NORONHA , José; UGÁ, Maria Alicia. O sistema de saúde dos Estados Unidos. *SciELO Books*, Rio de Janeiro, p. 177-218, 1995. Disponível em: <http://books.scielo.org/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

REIS, Maria do Carmo. Anotações sobre o Poder Judiciário americano. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, n. 129, jan./março 1996. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176396/000506413.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=Nos%20Estados%20Unidos%2C%20o%20Poder,a%20autoridade%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20americana>. Acesso em: 6 jun. 2023.

TARR, G. Alan. Judicial federalism in the United States: structure, jurisdiction and operation. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, vol. 2, n. 3, p. 7-34, set./dez. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rinc.v2i3.44526>